



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 1/28

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA"

INTERESSADO: **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2018
REGIME DE EXECUÇÃO:.....Indireto
LICITAÇÃO TIPO:.....**Menor preço por item**
FUNDAMENTO LEGAL :Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **CMH 340/2018**
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: **Dia 09 de outubro de 2018, às 10h.**
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até dia 09 de outubro de 2018, às 10h**

A Câmara Municipal de Hortolândia, faz saber pelo presente EDITAL que, por intermédio de sua pregoeira, designada pela Portaria nº 284/18 e de acordo com as disposições do ATO DA MESA nº 32 de 31 de maio de 2010, da Lei Federal nº. 10.520/02, da Lei Municipal 2.130/08, da Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 11.488/07 e da Lei Federal nº. 8.666/93, encontra-se aberta a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2018, do tipo MENOR PREÇO, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, e que até às 10h do dia 09 de outubro de 2018, estará recebendo documentação e propostas, para o certame acima especificado, conforme especificações descritas no objeto deste edital. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia/SP, telefone 0xx19-3897-9900.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

ANEXOS que fazem parte integrante do presente edital:

Anexo I – Termo de Referência - Especificações do objeto

Anexo II – Modelo de credenciamento de representante (se for o caso)

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854 (deverá ser juntado envelope nº “01” da documentação)

Anexo IV – Modelo de proposta comercial

Anexo V – Modelo da Ata de Registro de Preços

Anexo VI - Termo de Ciência e Notificação (obrigatório para o vencedor no momento do contrato/Ata de Registro de Preços)

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Ata de Registro de Preços para fins de aquisição de equipamentos de informática, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital.

2 – ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18

Pág. 2/28

2.1 - Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, **em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo.**

2.2 - As **impugnações deverão obrigatoriamente, serem formalizadas e expostas suas razões por escrito**, devidamente assinadas, contendo CNPJ, razão social e nome do representante que assinou, bem como endereço e telefone da empresa, e protocolados na CAMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, respeitado o prazo supra citado.

2.3 - As impugnações serão respondidas no prazo máximo de 1 (um) dia, a contar do seu recebimento, sendo que a resposta será disponibilizada no “site” da Câmara: www.cmh.sp.gov.br

2.4 - Os licitantes deverão consultar diariamente o site da CAMARA, para verificação de inclusão de adendos e/ou esclarecimentos deste Edital, especialmente no dia anterior à sua realização, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Hortolândia ou com o Município de Hortolândia.

3.3 - As empresas que desejarem participar do pleito em epígrafe deverão obrigatoriamente entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados, indicando respectivamente “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo na parte frontal externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

3.4 - Licitantes que optarem por enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital aos cuidados da pregoeira, sendo única e exclusiva responsabilidade do interessado a entrega dos envelopes até o prazo e horário estipulados para a abertura do certame.

3.5 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial pelo pregoeiro.

4 – DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1 - As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante. O Credenciamento do Representante Legal da Licitante, que não seja Sócio ou Diretor da Empresa, far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento (conforme modelo ANEXO II) e/ou instrumento público, com assinatura reconhecida em cartório, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

4.2 - Será admitido apenas um Representante Legal por empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade e no caso de Sócio ou Diretor deverá anexar cópia do contrato social.

4.3 - A Empresa licitante **deverá apresentar declaração** conforme ANEXO III, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.4 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar a declaração acima dentro de um terceiro envelope, aos cuidados da pregoeira, contendo na parte frontal externa a palavra “**DECLARAÇÃO**”, o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

4.5 - **Todos os documentos relativos ao credenciamento e a declaração acima citados deverão estar fora dos envelopes da “proposta comercial” e “documentação de habilitação”.**



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 3/28

4.6 – A ausência do credenciado importará na imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

5 – DA PROPOSTA

5.1 – A proposta comercial deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) o preço apresentado, deve discriminar as características do produto cotado, que deve estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos e indicar a marca/bandeira (uma única) e modelo/versão;

5.2. A simples participação neste certame implica:

- a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos serviços/produtos no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- e) que além dos descontos constantes de sua proposta, se compromete, quando da execução do Contrato, a conceder descontos da tarifa promocional ou qualquer outra combinação que implique em redução de preços dentro do princípio de tratamento isonômico, estendido para os usuários/clientes com o mesmo perfil de consumo.

6 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão estar com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº 1

“PROPOSTA”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Data/horário da abertura: 09/10/18 às 10h

ENVELOPE Nº 02

“DOCUMENTAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Data/horário da abertura: 09/10/18 às 10h

6.2 – Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.3 – Será, então, selecionada pelo pregoeiro a oferta de menor preço e as ofertas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.



- 6.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 6.5 – Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.3. e 6.4. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.
- 6.6 – Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 6.7 – Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 6.8 – Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.
- 6.9 – Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço no item.
- 6.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.
- 6.11 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente de valor.
- 6.12 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.13 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.
- 6.14 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 6.15 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 6.16 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7 – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que atendam às exigências deste Edital e tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 4.3;
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

7.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 5/28

- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 – Com relação aos documentos de habilitação, as empresas interessadas em participar deste certame deverão apresentar dentro do prazo fixado neste Edital, no ENVELOPE N.º 02, documentação de habilitação a seguir indicada:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- b) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados.
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal: Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários);
- f) PROVA DE INEXISTÊNCIA de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação de certidão negativa.
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- h) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.2 – A habilitação ao presente pregão também poderá ser demonstrada através do certificado de registro cadastral expedido pela Câmara Municipal de Hortolândia ou pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, observado o prazo de validade do certificado e das respectivas certidões; ou ainda pelo SICAF – SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES desde que especificado neste documento todos os documentos solicitados neste edital com a respectiva validade.

8.3 – Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

8.4 – Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

8.5 – O pregoeiro verificará, ainda, quanto à habilitação da licitante a declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do Anexo III.

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, desde que atendam às exigências deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 6/28

9.2. O objeto desta licitação será adjudicado em sua totalidade à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexecutáveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

10.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

11 – DAS PENALIDADES

11.1. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

12 – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. - O pagamento pelo(s) fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento de cada Nota Fiscal/Fatura na sede da Câmara Municipal de Hortolândia, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal 8666/93, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99 .

12.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.4. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da dotação nº. 4.4.90.52 – material permante, consignada no Orçamento para o exercício do ano em curso.

13 – DA ENTREGA DOS OBJETOS



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18

Pág. 7/28

13.1 A entrega será mediante requisição e deverá ser efetuada na Câmara Municipal de Hortolândia, aos cuidados do setor competente para recebimento do objeto ora licitado, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 horas para substituir os equipamentos/objetos rejeitados.

14- DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14 - A licitante vencedora, após a homologação, será convocada para assinar a respectiva ata de registro de preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital, com a Câmara Municipal de Hortolândia, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação. A Administração poderá prorrogar o prazo de convocação por uma vez e por igual período.

14.1 - O não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido sujeitará a contratada às sanções previstas em Lei.

14.2 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta CÂMARA, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.3 – Aplica-se, no que couber, as demais disposições da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

15.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao pregoeiro ou no endereço da Câmara Municipal de Hortolândia, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h, telefone 0xx19-3897-9900.

Hortolândia, 24 de setembro de 2018.

GIANE PEYERL MOUCO VANIN
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 8/28

ANEXO I

Pregão Presencial 11/2018
Processo nº 340/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente a **aquisição de equipamentos diversos de informática** (computadores, servidores de rede, switch, entre outros) destinados a suprir as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Hortolândia, na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição de se faz necessária para a substituição de alguns equipamentos de informática utilizados em diversos setores desta Casa, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	25	<p>Microcomputadores (Estação de Trabalho)</p> <p>Processador: Intel Socket 1151 para 8 Geração processadores Corei7 / Core i5 / Core i3 / Pentium / Celeron, Suporta processadores Intel de 14 nm CPU</p> <p>Gráfico: Processador Gráfico Integrado HD Graphics, Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGB, Suporta VGA com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz, Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz Suporte HDMI 1.4b com resolução máxima 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz., Máximo de memória compartilhada 1024 MB, exclusivamente para iGPU., Suporta Intel InTru 3D, Vídeo Quick Sync, Tecnologia Clear Video HD, Insider</p> <p>Memória: Memória 4 x DIMM, 64GB, DDR4, 2666/2400/2133 Mhz, memória não - ECC não bufferizada, Arquitetura de memória de Dois canais., Suporte Intel Extreme Memória, A frequência máxima de memória suportada varia de acordo com o processador.</p> <p>DDR4 2666MHz e módulos de memória superiores funcionarão no máximo. 2666 MHz em processadores Intel 8ª geração de 6 núcleos ou superiores.</p> <p>Portas USB: 2x portas USB 3.1 Gen 2 até 10Gbps (2 no painel traseiro, verde azulado, tipo A), 5x portas USB 3.1 Gen 1 até 5 Gbps (3 no painel traseiro, tipo A + USB Type-C TM, 2 na placa média), 6x portas USB 2.0 (2 no painel</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18

Pág. 9/28

traseiro, 4 no meio da placa)

Portas do painel traseiro: 1x Porta de combinação teclado / mouse PS/2, 1x DVI-D, 1x D-Sub, 1x HDMI, 1x Porta LAN (RJ45), 2x USB 3.1 Gen 2 (azul claro) até 10Gbps, 3x USB 3.1 Gen 1 (azul) Tipo-A + USB Tipo-C TM, 2x USB 2.0, 3x Tomadas de áudio

Painel interno: 1x USB 3.1 Gen 1 (até 5Gbps) conector suporte adicionais 2 USB 3.1 Portas Gen 1 (19 pinos)

2x USB 2.0 suporte adicionais 4 USB 2.0 portas, 1x Socket M.2 3 com tecla M, tipo 2242/2260/2280 suporte a dispositivos de armazenamento (modo SATA & PCIE 3.0 X2), 1x Socket M.2 3 com chave M, tipo 2242/2260/2280 armazenamento suporte a dispositivos (modo PCIE 3.0 x 4), 1x Conector TPM, 6x Conector SATA 6Gb/s, 1x Conector de ventilador da CPU (1x 4 pinos), 2x Conectores do ventilador do chassi (1x 4 -pin), 1x Conector AIO_PUMP (1 x 4 pinos), 1x Conector de saída S / PDIF, 1x Conector EATX de alimentação de 24 pinos, 1x Conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos, 1x Frontal conector de áudio do painel (AAFP), 1x Painel do sistema (a comunicação de intrusão do chassi é incorporado), 1x Jumper CMOS nítido, 1x Comunicação da porta COM, 1x Comunicação de saída mono.

Slot de expansão: 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x16), 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (max at x4 mode), 2 x PCIe 3.0/2.0 x1

Lan: Controlador Lan Gigabit

Áudio: CODEC de áudio de alta definição Realtek ALC887 de 8 canais

Suporta: Detecção de Jack, Painel Frontal

Recurso de áudio de retaking: Blindagem de áudio: Garante a separação analógica / digital de precisão e interferência multilateral extremamente reduzida, Camadas de PCB de áudio dedicadas: Camadas separadas para os canais esquerdo e direito para proteger a qualidade dos sinais de áudio sensíveis

Compatibilidade: Windows 10 64 bits

Processador com 6 núcleos e 6 threads, em um único processador físico, com frequência baseada em 2,80 Ghz ou superior, com frequência turbo max de 4,00 Ghz, com cache de 9MB (real) ou superior, velocidade de barramento 8GT/s DMI3, TDP 65W, tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 64GB, tipo de memória DDR4-2666, número de canais de memória 2, com socket suportado de FCLGA 1151, com cooler dissipador distribuído pelo próprio fabricante, com arquitetura de 14nm, conjunto de instrução de 64-bit, máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1,05 GHZMhz, quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB, unidades de Execução: 23, suporte para 4K: 60Hz, resolução máxima (HDMI 1.4): 4096x2304@24Hz, Resolução máxima (DP): 4096x2304@60Hz, resolução máxima (eDP - tela plana integrada): 4096x2304@60Hz

Memória: 16 GB ou superior de memória RAM DDR4, Frequência: 2400Mhz, Pinagem: 288-Pin DIMM, Latência: 15-15-15 at 1.2V, DDR4-2400 CL15-15-15@1.2V, Classificação UL: 94 V – 0, Temperatura de Operação: 0° C a +85° C, Temperatura de Armazenamento: -55° C a +100° C

Gabinete: Material: Aço, Plástico, Cor: preto, Suporte da placa-mãe: ATX, Micro-ATX, Mini-ITX, Slots de expansão: 7, CPU Cooler: 160mm / 6.3 ", PSU:180 mm / 7.1 ", Placa de vídeo: 400mm / 16.14 " Dimensões: 468.8 x 200 x 454.5mm, Roteamento de cabo Atrás da Placa da



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 10/28

placa-mãe: 25mm - 35mm / 0.98" - 1.38", Filtros de poeira: Frente, fundo, Suporte de fonte de alimentação: Montagem inferior, ATX, Baías: Combo 3.5" / 2.5": 2- SSD: 1, Portas: Entrada / saída de áudio / USB 3.0 x 2, Ventilador pré-instalado: 1x 120mm, Fãs, Suportadas (não incluso);, Frente:120mm x 3 / 140mm x 2, Traseira: 120mm x 1, Suporte de refrigeração líquida:, Frente: Radiador de 240mm / 280mm / 360mm (limitado) até 50mm de espessura sem ventilador, Traseira: 120mm x 1

Fonte de Alimentação: Tipo: ATX 12V v2.31 e EPS 2.92, Potência máxima: 600W, Barramento: trilho único de +12V, Tensão de entrada: 100 - 240V (automático), Corrente de entrada: 10.0 – 5.0A, Frequência: 47Hz – 63Hz, Certificação: 80 Plus White, Eficiência: 80% típica, Ventoinha: 1 x 120mm, Aprovações de segurança: FCC, CE, TÜV, TÜV-S, REEE e RoHS, Proteções contra: sobrecargas, baixa tensão, curto-circuito, picos decorrente e superaquecimento, MTBF: 100.000 Horas, Cabeamento: Fixo,

Conectores: 1 x ATX, 1 x EPS, 2 x PCIe, 5 x SATA, 5 x Periféricos 4-Pin.

Disco Rígido: Interface: SATA 6 Gb/s, Capacidade: 1TB, Form factor: 3.5-inch, RoHS compliant, Cache: 64MB, Rotação: 7200 rpm, Buffer para host: 6 Gb/s

Temperaturas: Em Operação: 0° a 60° C, Em espera: -40° a 70°C

Teclado: Media Center: Quatro teclas de acesso permitem controlar as atividades de mídia mais usadas (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo), Tecla de acesso da Calculadora: Com o toque de um botão, À Prova de Líquidos, Botão Iniciar do Windows, Plug-and-Play, Tecnologia Óptica: sensor óptico de 800 dpi, Dimensões do teclado, Dimensões aproximadas do teclado (A x L x P): 20 x 10 x 5 cm, Largura: 6.28" / 160mm, Alimentação: USB, Cor: Preto, Padrão: ABNT2

Mouse: Óptico, Roda de rolagem (scroll), Alimentação: USB, Cor: Preto Equipamentos compatíveis: PC e Notebook, Dimensões aproximadas do Mouse (A x L x P): 8 x 5 x 5 cm, Roda de rolagem (scroll), Alimentação: USB, Cor: Preto, Equipamentos compatíveis: PC e Notebook Dimensões aproximadas do Mouse (A x L x P): 8 x 5 x 5 cm Obs: O mouse deve ser mesma marca do fabricante do teclado.

Gravador de CD: Tipo de Drive: Interno, Interface: SATA, Cor: Preto, Velocidade de Leitura: DVD-R (SL/DL) 12x, DVD+R (SL/DL) 12x, CD-RW 40x, DVD-RW (SL/DL) 13x, CD-R 48x, Velocidade de Gravação: DVD-RW 6x, DVD-R DL 8x, DVD-R 24x, CD-RW 24x, CD-R 48x.

Sistema Operacional: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil; O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso.

Cabos de Energia: Conexão A/C padrão Abnt 3 pinos.

2

25

Monitor

Tamanho: 22 "(21,5" diagonal), Tipo de painel: IPS, Gama de cores (CIE1931): 72%, Profundidade de cor (Número de cores): 16.7M cores, Pitch de pixel: 0,24795x 0,24795mm, Tempo de resposta: 5 ms, Taxa de atualização: 60 Hz, Proporção da tela: 16: 9, Resolução: 1920 x 1080, Brilho: 250 cd / m², Relação de contraste: Mega, Ângulo de visão: 178° / 178°, Tratamento da superfície: Anti-Glare, 3H



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 11/28

		<p>Conexões: 1x HDMI 2.0, 1x DVI-D, 1x D-Sub</p> <p>Energia: Tipo: Adaptador, Voltagem: 100 ~ 240V, 50 / 60Hz, Normal Ligado (EPA): 20W</p> <p>Obs; Devem acompanhar cabo de energia e HDMI</p>
3	2	<p>HD SSD:</p> <p>Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s): compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidade: 240GB, Controladora: Phison 3110, Desempenho de referência</p> <p>Pontuação com PCMARK® Vantage HDD Suite: 84.000, PCMARK® 8 Storage Bandwidth: 223 MB/s, PCMARK® 8 Storage Score: 4.940</p> <p>Pontuação Total com Anvil (Carga de trabalho não compactada): 4.700</p> <p>Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C, Temperatura de operação: 0°C a 70°C, Vibração quando em operação: 2,17 G Pico (7 – 800 Hz), Vibração quando não está em operação – 20G Pico (10 – 2000 Hz), Total bytes gravados (TBW): 113TB 0,89 DWPD, Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF, Dimensões aprox. do produto: 100 x 69,9 x 7 mm, Transferência de dados compactados (ATTO):</p> <p>560MB/s para Leitura, 530MB/s para Gravação, Transferência de Dados não compactados (AS-SSD e CrystalDiskMark):520MB/s para Leitura, 510MB/s para Gravação IOMETER – Leitura/Gravação aleatória máxima 4K: Até 100.000/ até 89.000 IOPS 4k leitura/gravação aleatória: Até 93.000/ até 89.000 IOPS</p> <p>Consumo de Energia: 0,38W Inativa, 0,5W Média, 1,4W (Máx.), Leitura 4,35W (Máx.) Gravação</p>
4	5	<p>Roteadores</p> <p>Interface: 4 portas LAN 10/100/1000Mbps 1 porta WAN 10/100/1000Mbps 1 porta USB 3.0 + 1porta USB 2.0</p> <p>Botões: Botão Wireless liga/desliga Botão Power liga/desliga Botão LED liga/desliga Botão WPS Botão Reset</p> <p>Antena 3 antenas dual band fixas e 3 antenas single band fixas</p> <p>Fonte de Alimentação Externa: 12V/5A</p> <p>Dimensões: (L X C X A)7.9 x 7.9 x 1.5 pol. (200 x 200 x 39mm)</p> <p>Padrões Wireless : IEEE 802.11ac/n/a 5GHz IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz</p> <p>Frequência: 2.4GHz e 5GHz Band1/Band2</p> <p>Taxa de Sinal: 5GHz Band1: Até 1300Mbps 5GHz Band2: Até 1300Mbps 2.4GHz: Até 600Mbps</p> <p>Sensibilidade de Recepção : 5GHz 11a 6Mbps: -94dBm 11a 54Mbps: -76dBm 11ac HT20: -68dBm</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 12/28

		<p>11ac HT40: -64dBm 11ac HT80: -60dBm 2.4GHz 11g 54M: -77dBm 11n HT20: -73dBm 11n HT40: -71dBm Funções Wireless: Permita/Bloqueie o rádio Wireless, WMM, Estatísticas Wireless Segurança Wireless: Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA-PSK2 Potência de Transmissão: CE: <20dBm(2.4GHz)<23dBm(5GHz) FCC: <23dBm(5GHz) FCC: <30dBm Rede para Visitantes: 1 Rede para Convidados de 2.4GHz 2 Redes para Convidados de 5GHz QoS: WMM, Controle de Largura de Banda Tipo de WAN: IP dinâmico/estático IP/PPPoE/ BigPond//L2TP (acesso duplo) /PPTP (acesso duplo) Gerenciamento: Controle de Acesso Gerenciamento Local Gerenciamento Remoto DHCP: Servidor, Cliente, Lista de Clientes DHCP Reserva de Endereço Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Porta de Disparo, UPnP, DMZ DNS Dinâmico: DynDns, NO-IP VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec Controle de Acesso: Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Host, Acesso Agendamento, Regras de Gerenciamento Protocolos: Compatível com IPv4 e IPv6 Compartilhamento USB: Compatível com Samba(armazenamento)/Servidor FTP/Servidor de Mídia/Servidor de Impressora IPSec VPN: Supports up to 10 IPSec VPN tunnels Certificação: CE, FCC, RoHS Ambiente: Temperatura Operacional: 0°C~40°C (32°F~104°F); Temperatura de Armazenamento: -40°C~70°C (-40°F~158°F) Umidade Operacional: 10%~90% não condensante Umidade de Armazenamento: 5% ~ 90%RH não condensante</p>
5	2	<p>Scanner de Mesa Tipo de scanner: AAD (Alimentador Automático de Documentos) Modos de digitalização: Simplex e Duplex; Colorido, Escala de cinza e Preto e branco Sensor de imagem: CCD Colorido (dispositivo de carga acoplada) x 2 (frente x 1, traseira x 1) Fonte de luz: Conjunto de LED branco x 2 (frente x 1, traseira x 1) Detecção de alimentação múltipla: Sensor x 1 ultrassônico de detecção de alimentação múltipla, sensor de detecção de Papel Volume diário: 4.000 folhas</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 13/28

Cores de fundo: Branco/Preto (Selecionável)
Resolução ótica: 600 dpi
Resolução de saída (Colorido 24-bit, Escala de cinza 8-bit e Preto e branco 1-bit): 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200 dpi
Processamento interno de vídeo: 65.536 níveis (16-bits)
Alimentação: AC 100 até 240 V \pm 10%
Softwares e drivers inclusos: ENERGY STAR® e RoHS
Dimensões: 300 x 170 x 163 mm
Sistemas Operacionais suportados:
Windows XP (32-bit / 64-bit)
Windows Vista (32-bit / 64-bit)
Windows 7 (32-bit / 64-bit)
Windows 8 (32-bit / 64-bit)

Windows 10 (32-bit / 64-bit)
Linux
Tamanho de documentos :
Mínimo no AAD: 50,8 x 54 mm * (A área mínima de digitalização somente se aplica usando o AAD (Alimentador Automático de Documentos). Não há limitação quando usar o flatbed.)
Máximo no AAD: 216 x 355,6 mm
Documentos longos: 216 x 5.588 mm * (Pode digitalizar documentos mais longos que o tamanho A4. Quando usar o PaperStream IP (TWAIN/ISIS) para digitalizar a 200 dpi, o comprimento máximo de digitalização é 5.588mm)
Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte
Gramatura do papel (Espessura):
27 até 413 g/m²; 1,4 mm ou menos para cartão de plástico. Capar de digitalizar até 3 cartões de cada vez.
Velocidade de digitalização (A4, Colorido, Escala de cinza, Preto e branco):
Simplex: 60 páginas por minuto (200 / 300 dpi)
Duplex: 120 imagens por minuto (200 / 300 dpi)
Capacidade da bandeja de entrada:
80 folhas (80g/m²) (Realimentação contínua)
Interface:
USB 3.0 (USB 2.0 também disponível)
Conector formato Tipo B

Recursos de imagem:
Alinhamento automático da imagem
Compactação JPEG através de hardware
Correção automática de orientação-90°, 90° e 180°
Detecção automática da orientação do documento
Detecção automática de cores
Detecção automática do tamanho do documento
Difusão de erro; i-DTC; DTC-Avançado; Pontilhamento
Ênfase na imagem; Remoção de abas
Remoção automática de páginas em branco Remoção de orifícios Remoção de tramas (Moiré) Remoção eletrônica de cores Saída multi-imagem (Preto e branco/Colorida e Preto e branco/Tons de cinza) Separação horizontal automática da imagem; sRGB
Consumo:
Modo de operação: 38 W ou menos
Modo de hibernação: 1,8 W ou menos
Modo Automático de Espera (DESLIGADO): 0,35 W ou menos
Ambiente de operação:
Temperatura: 5 até 35°C



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 14/28

		<p>Umidade relativa: 20 até 80% (sem condensação)</p> <p>Software e drivers inclusos: Driver PaperStream IP (TWAIN/ISIS) Software Operation Panel Guia de recuperação de erro PaperStream Capture ScanSnap manager for fi Series Scan to Microsoft SharePoint ABBYY Fine Reader for ScanSnap Scanner Central Admin Agent</p> <p>Conteúdo da embalagem: Bandeja de entrada Cabo de força Cabo USB DVD-ROM de instalação Fonte de alimentação externa</p>
6	2	<p>Nobreak</p> <p>Tensão de Entrada: 220V (FNT) ou (FFT)</p> <p>Tensão de saída: Modelo Isolado - 110 / 220 / 110+110V (Selecionável) Modelo Auto Trafo - 110 / 220V (Selecionável)</p> <p>Conexão de Entrada: Modelo 3kVA: Bornes e/ou Cabo com Plugue NBR 14136 (20A) Modelo 6kVA: Bornes</p> <p>Conexão de Saída: Modelo 3 / 6kVA: Bornes + 8 Tomadas NBR 14136 (20A)</p> <p>Frequência: 60Hz</p> <p>Fator de Potencia: Modelo 3kVA: 0,9 Modelo 6kVA: 1,0</p> <p>Tempo de Transferência: Zero</p> <p>Bypass: Modelo 3kVA: Automático; Manual Modelo 6kVA: Automático; Manual; Manutenção</p> <p>Função Economia de Energia: aumenta a eficiência do sistema, reduzindo o consumo de energia elétrica</p> <p>DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica</p> <p>Display Inteligente: LCD + Teclas de Navegação</p> <p>Interface de Comunicação: RS-232; USB; Slot de comunicação</p> <p>Conector para bateria externa: Tipo engate rápido</p> <p>Opcionais: Cartão SNMP, Adaptador Contato Seco; Módulo de Bateria Externo</p> <p>Sistema Hot Swap de Baterias: Sim</p>
7	5	<p>Placa Mãe</p> <p>Processador: Suporte para Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 15/28

Pentium / Intel Celeron, para LGA LGA1150 para processadores 4 geração.

Memória:

2 soquetes x DDR3 Dimm que suportam até 16 Gb de memória

Portas USB:

2 x portas Usb 3.0 / 2.0 no painel traseiro

6 x portas Usb 2.0 / 1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores Usb internos)

Portas do painel traseiro:

1x Port / 2 mouse Ps

1 x Porta Ps / 2 Keyboard

1 x Porta D-Sub

1 x Porta Hdmi

1 x Porta paralela

1 x Porta serial

2 x Portas Usb 3.0 / 2.0

2 x Portas Usb 2.0 / 1.1

1 x Porta Rj-45

3 x Conectores de áudio (entrada de linha, saída de linha Mic In)

Painel interno:

Conector de alimentação principal 1 x 24 pinos Atx

Conector de alimentação 1 x 4 pinos Atx 12V

2 x Conectores Sata 6Gb / s

2 x Conectores Sata 3Gb / s

1x Conector do ventilador Cpu

1 x Header do ventilador do sistema

1 x Header do painel frontal

1 x Painel frontal conector de áudio

2 x Usb 2.0 / 1.1 header

1 x Header de alto-falante

1x Jumper de Clear Cmos

Slot de expansão:

1 slot x16 Pci Express x, rodando em x16

1 x slot Pci Express x1 (Todos os slots Pci Express estão em conformidade com Pci Express 2.0 padrão.)

1 x slot Pci

Lan:

Realtek chip de GbE Lan (10/100/1000 Mbit)

Áudio:

Realtek ALC887 codec

Áudio de Alta Definição

2/4 / 5.1 / 7.1 can

Gráfico:

1 x D-Sub porto, apoiando uma resolução máxima de 1920x1200

1 x porta Hdmi, suportando uma resolução máxima de 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz (Suporta versão para Hdmi 1.4 a)



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 16/28

		Compatibilidade: Windows 8.0 / 8.1 / 10 64 bits
8	5	Mini conversor SDI/HDMI Entradas de Vídeo SDI 1 x SDI SD, HD ou 3G. Saídas de Vídeo SDI 1 x saída loop SDI. Saídas HDMI Saída HDMI tipo A. Suporte Multitaxa Detecção automática de SD ou HD Atualizações, Configuração e Alimentação Micro USB Padrões de Vídeo SDI 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL Padrões de Vídeo HD 720p50, 720p59.94, 720p60 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30 1080i50, 1080i59.94, 1080i60 Conformidade SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M, SMPTE 425M Taxas de Vídeo SDI Conexões de vídeo SDI comutáveis entre 3G-SDI de nível A e nível B de alta definição e definição padrão. Precisão de Cor SDI 4:2:2. Espaço de Cor SDI YUV. Comutação Automática SDI Detecção automática de SDI SD, HD e 3G. Padrões de Vídeo HDMI 525i29.97 NTSC, 625i25 PAL 720p50, 720p59.94, 720p60 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50,



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 17/28

		<p>1080p59.94, 1080p60 1080i50, 1080i59.94, 1080i60</p> <p>Precisão de Cor HDMI 4:2:2.</p> <p>Espaço de Cor HDMI YUV.</p>
9	2	<p>Mini conversor de distribuição</p> <p>Entradas de Vídeo SDI 1x entrada de vídeo. Comutável entre SD, HD e 3G.</p> <p>Saídas de Vídeo SDI 8 saídas com ajuste automático na entrada de vídeo.</p> <p>Suporte Multitaxa Detecção automática de SDI SD, HD ou 3G.</p> <p>Reclocking Sim</p> <p>Padrões de Vídeo SD 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL</p> <p>Padrões de Vídeo HD 720p50, 720p59.94, 720p60 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30 1080i50, 1080i59.94, 1080i60</p> <p>Padrões de Vídeo 2K 2K DCI 23.98p, 2K DCI 24p, 2K DCI 25p 2K DCI 23.98PsF, 2K DCI 24PsF, 2K DCI 25PsF</p> <p>Conformidade SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M-B e SMPTE 425M</p> <p>Taxas de Vídeo SDI Conexões de vídeo SDI comutáveis entre SD, HD e DCI 4K.</p> <p>Amostragem de Vídeo SDI 4:2:2 e 4:4:4.</p> <p>Amostragem de Áudio SDI Taxa de amostragem padrão para televisão de 48 kHz e 24 bits.</p> <p>Precisão de Cor SDI 4:2:2 e 4:4:4.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 18/28

		<p>Espaço de Cor SDI YUV e RGB.</p> <p>Comutação Automática SDI Detecção automática de SD, HD ou 3G.</p> <p>Suporte a ASI Sim</p>
10	2	<p>Microconversor Bidirecional SDI/HDMI</p> <p>Entradas de Vídeo SDI 1 x SD, HD ou 3G-SDI.</p> <p>Saídas de Vídeo SDI Ajuste automático de SDI SD, HD e 3G na entrada de vídeo HDMI.</p> <p>Entradas de Vídeo HDMI Entrada HDMI tipo A.</p> <p>Saídas HDMI Saída HDMI tipo A.</p> <p>Suporte Multitaxa Detecção automática de SD ou HD.</p> <p>Atualizações, Configurações e Alimentação Micro USB.</p> <p>Reclocking Sim</p> <p>Padrões de Vídeo SDI 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL</p> <p>Padrões de Vídeo HD 720p50, 720p59.94, 720p60 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 1080i50, 1080i59.94, 1080i60</p> <p>Conformidade SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M, SMPTE 425M</p> <p>Taxas de Vídeo SDI Conexões de vídeo SDI comutáveis entre definição padrão e alta definição, nível A e B selecionável pelo usuário por meio do utilitário de configuração.</p> <p>Precisão de Cor SDI 4:2:2.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 19/28

		<p>Espaço de Cor SDI YUV.</p> <p>Comutação Automática SDI Detecção automática de SDI SD, HD ou 3G.</p> <p>Padrões de Vídeo HDMI 525i29.97 NTSC, 625i25 PAL 720p50, 720p59.94, 720p60 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 1080i50, 1080i59.94, 1080i60</p> <p>Precisão de Cor HDMI 4:2:2.</p> <p>Espaço de Cor HDMI YUV.</p>
12	6	<p>Notebook</p> <p>Processador Intel® Core™ i5-7200U Dual Core 2.5 GHz Sistema operacional Windows 10 (qualquer versão) Leitor de cartão SD Tamanho da tela 15.6" Webcam integrada Tela HD LED ou LCD com resolução de mínima de 1366 x 768 Conector para microfone e fone de ouvido Alto-falantes Chipset Integrado ao processador Conexão sem fio (wireless) 802.11 b/g/n Conexão Bluetooth Memória RAM mínimo 6 GB DDR4 2133 MHz Disco rígido (HD) 1 TB 5400 RPM Portas USB Tensão/Voltagem Bivolt Garantia 12 meses Conexão HDMI Rede 10/100/1000 Conexão RJ45 Bateria Alta Capacidade Placa de vídeo Dedicada, com tecnologia NVIDIA Ge Force 940MX até 2GB de memória Placa de som Integrada Teclado Português, padrão ABNT Mouse Touchpad Pacote Office Básico (Word, Excel e PowerPoint) 2013 ou superior Net Framework 4</p>

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá conter a descrição detalhada dos itens, garantia (mínima do fabricante), valor unitário e valor total, devendo os valores ser em moeda corrente nacional e neles estando inclusas além do lucro todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos de quaisquer naturezas, taxas e impostos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos equipamentos objeto da presente licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 20/28

ANEXO II

CREDENCIAMENTO (MODELO)

Pelo presente instrumento a empresa _____ (nome legível), inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na cidade de _____, bairro _____, representada, pelo Sr. _____ (nome legível), _____ (profissão), _____ (estado civil), inscrito o CPF sob o nº _____, credencia o Sr.(a) _____ (nome legível), (profissão), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida em ____/____/____, pelo(a) _____ (órgão expedidor), _____ (Residência Município-Estado), com poderes para representá-lo junto à Câmara Municipal de Hortolândia, na Licitação modalidade PREGÃO nº ____/2018, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável legal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 21/28

ANEXO III

DECLARAÇÃO (MODELO)

Pregão Presencial nº. 11/2018
Processo nº 340/2018

A Empresa _____, CNPJ N° _____, aqui devidamente representada por seu _____, infra-assinado, em conformidade com o disposto no art. 4º. Inc. VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Declara também que não está submetida a nenhuma das penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal de nº 8.666/93, bem como, inexistente processo de recuperação judicial (e extrajudicial) ou falência tramitando em face da proponente, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer sua capacidade técnica e/ou operativa. Caso venha ocorrer, no decorrer do certame, submetemo-nos a desclassificação automática.

Declara, ainda, que a empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, do artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local, data.

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 22/28

ANEXO IV MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

NOME E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE: _____

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO (detalhar as configurações técnicas)	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	25	Microcomputadores (Estação de Trabalho): Garantia:			
2	25	Monitor: Garantia:			
3	2	HD SSD: Garantia:			
4	5	Roteadores: Garantia:			
5	2	Scanner de Mesa: Garantia:			
6	2	Nobreak: Garantia:			
7	5	Placa Mãe:			



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 23/28

		Garantia:			
8	5	Mini conversor SDI/HDMI: Garantia:			
9	2	Mini conversor de distribuição: Garantia:			
10	2	Microconversor Bidirecional SDI/HDMI: Garantia:			
12	6	Notebook: Garantia:			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$ _____ (POR EXTENSO)

OBS: Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, mão de obra, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do objeto licitado, inclusive a garantia mínima dada pelo fabricante de cada equipamento.

O prazo de validade desta proposta é de _____ dias (mínimo de 60 dias)

O nome da pessoa com poderes para firmar contrato com a Câmara Municipal de Hortolândia é: (nome, qualificação/cargo, endereço, RG e CPF, **email institucional e email pessoal**).

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura
(com a identificação de quem assinou por meio de carimbo, digitação ou datilografia)

Obs.: Se assinada por procurador vir acompanhada da correspondente procuração



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 24/28

ANEXO V

Minuta da Ata de Registro de Preços

A **CAMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na, situada na, inscrita no CNPJ/MF sob nº, representada pelo Exmo. Presidente em exercício, (qualificação), assistido pelos Srs. (qualificação), cargo de..... (qualificação), doravante designada **CAMARA** e a(s) empresa(s), inscrita no CNPJ/MF sob nº e com Inscrição Estadual nº, com sede na, neste ato representada pelo Sr. (qualificação), doravante denominada(s) **DETENTORA(s)**, considerando a instrução constante do Edital nº , Pregão Presencial nº , protocolo nº , resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- Registro de Preços para aquisição de _____

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As solicitações do produto serão feitas pela Câmara Municipal

2.2- É necessário o prévio agendamento das entregas junto ao setor _____

2.3- As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do **LEGISLATIVO MUNICIPAL** e em prazo não superior a **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

2.3.1- Correrá por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4- Constatadas irregularidades no objeto, a **CAMARA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1- O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 25/28

Por item, de acordo com o resultado da licitação, que aqui será transcrito.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias, contado da data em que for atestada o recebimento dos produtos.

5.1.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

5.1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

5.2- Estão excluídos os atrasos motivados pela Contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pela CÂMARA.

5.3- O pagamento ficará condicionado à comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, que consistirá na apresentação, de Certidões de Regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal envolvidas, e de contribuições previdenciárias perante o I.N.S.S. e do F.G.T.S., que somente serão aceitos se dentro do prazo de validade neles assinalados.

5.4- A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado neste instrumento.

5.5- O pagamento será efetuado na conta bancária da **CONTRATADA** no Banco (), Agência nº , Conta Corrente nº .

5.6- Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº xx/2018 e nesta Ata, o(s) produto(s) objeto deste ajuste.

6.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto(s) recusado.

6.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

7.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 26/28

7.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

7.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

7.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

8.1- Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços e eventuais contratos, a **CÂMARA** poderá aplicar à **DETENTORA** as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, ficando sujeitas às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) advertência;

II) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.2 – Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.3 – Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.4- A **DETENTORA** declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações subseqüentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Constituem parte integrante desta ata de registro de preços e demais instrumentos equivalentes, mesmo que não transcritos, todos os itens constantes do edital nº xx/2018, seus anexos, a proposta da licitante vencedora e quaisquer outros documentos ou cartas que tenham sido apresentados em qualquer fase da licitação para complementar ou esclarecer a instrução do processo.

9.2- A existência de preços registrados não obriga a **CÂMARA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA- FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 27/28

10.1- As partes elegem o Foro da Vara Distrital de HORTOLÂNDIA, Comarca de SUMARÉ, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução da presente ata de registro de preços.

E por estarem plenamente justas e acordadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Hortolândia, xx de xxxxxxxx de 2018

**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXX
CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME:

RG.:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Pregão 11/18
Pág. 28/28

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA:

CONTRATO Nº ____/2018

OBJETO: XXXXXXXXXXXX, conforme as quantidades e especificações indicadas no edital e seus anexos.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Câmara Municipal de Hortolândia, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____